

realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente.

23 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de zero (0) a vinte (20) valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros do método de selecção Avaliação Curricular.

24.1 — Critério de desempate:

24.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

24.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência a valoração atribuída em cada um dos parâmetros do método de selecção Avaliação Curricular, a saber:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

26 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do senhor Presidente da Câmara é disponibilizada em edital afixado nas respectivas instalações, e publicitada na 2.ª série do *Diário da República*.

27 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

28 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

29 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 — Todas as candidaturas entregues ao abrigo do aviso n.º 7710/2010, 2.ª série, n.º 74 de 16 de Abril de 2010, são válidas para o presente procedimento concursal.

Paços do Concelho de Vila Flor, 22 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, (*Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, Dr.*)
303405429

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 13107/2010

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado da categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno público que, por meu Despacho n.º 7/RH/2010, de 2 de Junho de 2010, no uso da competência prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série de *Diário da República*, procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal aprovado desta Câmara Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Câmara Municipal e não ter sido efectuada consulta prévia à DGAEP/ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento nos termos do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — O presente recrutamento foi precedido de aprovação pela Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, por deliberação tomada na reunião ordinária que teve lugar no dia 20 de Maio de 2010.

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho

4.1 — 1 (um) posto de trabalho, a tempo inteiro, com desempenho de funções na Divisão de Urbanismo e Ambiente.

4.2 — Área de actividade — área de engenharia do ambiente.

4.3 — Funções a desempenhar — as constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com grau de complexidade funcional 3, e ainda: exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva formação, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Proposta de planificação e garantia de apoio técnico e logístico adequado às acções a desenvolver nos diferentes domínios ambientais, e implementação, dinamização e acompanhamento de campanhas de sensibilização e educação ambiental, bem como medidas e acções de monitorização, controle, gestão e protecção ambiental, nomeadamente no âmbito de resíduos sólidos, qualidade do ar, ruído, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos.

4.4 — As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador recrutado de funções não expressamente mencionadas no número anterior, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho — Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA) sita nos Paços do Município, em Vila Nova de Paiva.

6 — Legislação aplicável — disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas nem estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão — Nível habilitacional: titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta, na área de engenharia do ambiente, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Âmbito do recrutamento:

8.1 — Podem ser candidatos ao procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conforme Despacho n.º 7/RH/2010, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal.

8.2 — Serão observadas as prioridades legais para constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, decorrentes do n.º 4 do artigo 6.º e alínea d), do n.º 1, do artigo 54.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

9 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de

negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

10 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Nos termos do artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 3 de Setembro, as candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, e efectuadas em suporte de papel mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória de acordo com o Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível para download na página electrónica da Câmara Municipal (www.cm-vnpaiva.pt), em E-Gov/Recursos Humanos/Formulários, ou solicitado directamente no Sector de Pessoal da Secção Administrativa da Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal, podendo:

a) Ser entregues pessoalmente, contra recibo, no referido Sector de Pessoal, sito nos Paços do Município, Praça D. Afonso Henriques — 3650-207 Vila Nova de Paiva (Tel. 232 609 900; Fax. 232 609 909), dentro do horário de atendimento ao público (todos os dias úteis, das 09h00 às 16h00); ou

b) Enviadas para o mesmo endereço, pelo correio, em envelope fechado sob registo e com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data de registo.

11.2 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

11.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional actualizado, datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem e exerceram, cursos realizados, participação em seminários, conferências, palestras e em curso e acções de formação; o currículo de ser acompanhado das fotocópias simples, legíveis, dos documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

b) Fotocópia simples do(s) certificado(s) de habilitações literárias;

c) Fotocópia simples do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, ou fotocópia do Cartão do Cidadão;

11.4 — Tratando-se de candidato detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou por tempo determinado ou determinável, deverá apresentar também:

d) Declaração actualizada passada e autenticada pelo Serviço de origem do candidato, da qual conste: a relação de emprego público detida pelo candidato, respectiva carreira e categoria em que se encontra integrado ou em exercício temporário de funções, a actual posição remuneratória detida e nível remuneratório correspondente e a avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos, bem como a actividade funcional que se encontra a exercer em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado do Serviço de origem.

11.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11.6 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles declarados e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão do procedimento concursal, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — Considerando a urgência do presente recrutamento, que se verifica devido à inexistência de trabalhadores com o nível habilitacional requerido para a realização das actividades inerentes ao posto de trabalho em causa e à consequente impossibilidade de resposta dos serviços municipais respectivos, que se vêem assim impedidos de cumprir o cabal desenvolvimento das suas atribuições e competências, e perante a premente necessidade desta Câmara Municipal continuar a assegurar a capacidade de intervenção e de resposta no âmbito de todas as suas competências, no uso da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será adoptado apenas um método de selecção obrigatório, a Prova de Conhecimentos, complementando por um método de selecção facultativo, Entrevista Profissional de Selecção, com a ponderação de 70% e 30% respectivamente, podendo haver lugar à utilização dos métodos de selecção de

forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Prova de conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções acima descritas. A prova assumirá a forma escrita, sendo de natureza teórica, com uma duração máxima de duas horas, sendo permitida a utilização dos textos legislativos mencionados de seguida, e incidirá sobre os seguintes temas relacionados com as exigências da função:

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 18 de Janeiro, Quadro de competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, actualizado de acordo com os seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho, Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, Regime da Qualidade da Água Destinada ao Consumo Humano;

Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, Recolha, Tratamento e Descarga de Águas Residuais Urbanas no Meio Aquático, na sua actual redacção;

Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, Aprova o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental, com as devidas alterações;

Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, Regime Geral de Gestão de Resíduos;

Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, Regime das Operações de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;

Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, Estabelece o Regime da Utilização do Domínio Hídrico;

Regulamento de Água e Drenagem de Águas Residuais de Vila Nova de Paiva (ver em: www.cm-vnpaiva.pt/E-Gov/Regulamentos);

Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, Higiene e Limpeza Pública (ver em: www.cm-vnpaiva.pt/E-Gov/Regulamentos).

b) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e terá a duração máxima de cinquenta minutos.

13 — Ambos os métodos de selecção serão realizados pelo júri do procedimento.

14 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

16 — Em situações de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos será efectuada nos termos do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem apresentar, com o formulário de candidatura, declaração, sob compromisso de honra, sobre o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de recrutamento, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do referido diploma legal.

20 — Composição e identificação do júri, de acordo com o artigo 21.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Presidente: Arq. Paulo Jorge Esteves Lopes, Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva;

Vogais efectivos: Eng. Ilda dos Prazeres Fonseca Pinto, técnica superior da Câmara Municipal de Castro Daire, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Cristóvão Malhada Ferreira, Técnico Superior da Divisão de Administração e Finanças;

Vogais suplentes: Eng. Jaime Soares Ferreira, Técnico Superior da Divisão de Urbanismo e Ambiente e Dr.ª Margarida Sofia de Matos Dias, técnica superior da Divisão Social e Cultural.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, enquanto entidade empregadora pública, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e no portal oficial da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva (www.cm-vnpaiva.pt) no dia da publicação no *Diário da República* e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 18 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Dr. José Morgado Ribeiro*).

303395094

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Declaração de rectificação n.º 1278/2010

Torna-se público, para os devidos efeitos, que, por lapso, o aviso n.º 12 502/2010, desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2010, saiu com inexactidão. Assim, rectifica-se que onde se lê «para o cargo de Chefe de Divisão da Gestão Urbanística do Departamento de Gestão do Território» deve ler-se «para o cargo de director de departamento de Gestão do Território».

22 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

303401305

FREGUESIA DE ARCOZELO

Aviso n.º 13108/2010

Homologação

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que homologuei, a 15 de Junho de 2010, a lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal de contrato por tempo indeterminado de 1 Assistente Técnico, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 15 de Dezembro de 2009. A lista encontra-se disponível em www.arcozelelo.pt e afixada no placard da Sede da Junta de Freguesia de Arcozelelo.

Susana Maria Vieira Luciano — 14,50 valores
Susana de Jesus Vieira da Conceição — 3,75 valores
Maria Helena Linhares Miranda Alvino — 2,50 valores
Diana Carlota Rodrigues Araújo — a)
João Alberto Macedo e Castro — a)
Filomena Guimarães Ferreira — b)

a) Candidato excluído por não ter comparecido à prova escrita de conhecimentos.

b) Candidato excluído por não ter apresentado o requerimento de admissão ao procedimento concursal.

Ponte de Lima, 15 de Junho de 2010. — O Presidente, *João Inácio dos Reis Lopes Barreto*.

303405842

FREGUESIA DE ARÕES (SÃO ROMÃO)

Aviso (extracto) n.º 13109/2010

Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na sequência do respectivo procedimento concursal, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 97 de 19 de Maio de 2010, torna-se público que por meu despacho datado de 8 de Junho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado, com início a 15 de Junho de 2010, com o trabalhador Fernando da Silva Pereira, com a categoria de

Assistente Operacional, 4.ª posição remuneratória do nível remuneratório 4, a que corresponde a remuneração mensal base de 635,07 euros.

A presente contratação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

16 de Junho de 2010. — A Presidente da Junta, *Cláudia Sofia Pereira Castro*.

303404092

FREGUESIA DE ARRABAL

Anúncio n.º 6062/2010

Lista de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e concluído o processo concursal publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 90 de 10 de Maio de 2010, foi homologada a presente lista unitária de ordenação final, pela Junta de Freguesia de Arrabal, em 9 de Junho de 2010:

Candidatos aprovados:

Vítor Manuel Esteves Nascimento — 18.65
Joaquim dos Santos Oliveira — 17.65
Maria Otilia Marques dos Santos — 17.65

Candidatos excluídos:

Jorge Alexandre Barbosa Santos
Susélia Cristina Andrade Nobre

Junta de Freguesia de Arrabal, 14 de Junho de 2010. — O Presidente, *Arlindo Brites Pereira*.

303393214

FREGUESIA DE GALEGOS (SÃO MARTINHO)

Aviso n.º 13110/2010

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento em regime de contrato de trabalho por tempo determinado de um (1) posto de trabalho de Assistente Técnico

Para efeitos do estipulado no n.º 1, al. *d*), do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, diploma este republicado em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, competência que me foi delegada, compete-me decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços da freguesia; e nos termos do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, encontra -se aberto procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de trabalhadores na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, nos termos do estabelecido na Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e na Lei n.º 59/2008, de 11/09, para preenchimento do seguinte posto de trabalho:

Categoria/Carreira: Assistente Técnico;

Actividade/Função: Administrativo;

Caracterização do Posto de Trabalho: Desenvolve tarefas administrativas e expediente diverso sobre as coordenadas do executivo;

Nível Habitacional/Formação Profissional: 12.º Ano (sem possibilidade de substituição por formação profissional);

Número de Lugares: 1;

Local de Trabalho: Junta de Freguesia de Galegos São Martinho;

Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a reserva de recrutamento, de acordo com a informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra-se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

1 — O procedimento concursal comum destina-se à ocupação de posto de trabalho supramencionado, na modalidade de contrato de trabalho para funções públicas por tempo determinado, previstos no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Galegos São Martinho.

2 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

3 — Posição Remuneratória: O posicionamento do recrutamento numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.